PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02572/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ MARTINS RAMOS, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Severino Alexandre de Brito ..... c/ 25,00m
S U L- Antônio Luiz da Rocha ..... c/ 25,00m
LESTE - Rua Dr. João Soares de Araújo (antiga rua Oeste)c/ ..... c/ 6,30m
OESTE- Vicência Maria do Nascimento ..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de agosto de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito